



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 943 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino do município de Massapê - Ceará ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal.

Art. 1º O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Massapê será reajustado em 14,95% (quatorze e noventa e cinco por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2023.

Art. 2º. O reajuste de 14,95% aplica-se aos servidores efetivos, inativos e pensionistas do magistério público da educação básica alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, bem como, aos cargos de magistério temporário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos da legislação nacional em vigor.

Art. 4º. Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal e de repasse de dotações orçamentárias próprias do Município de Massapê.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os valores retroativos a janeiro, com previsão para folha subsequente.

Art. 6º. A remuneração dos cargos em comissão de diretor de escola integral, diretor escolar (I e II) ficam reajustados conforme valores abaixo:

I – R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) será a remuneração dos ocupantes de cargo em comissão de Diretor escolar I com escolas acima de 250 alunos e Diretores de escolas de tempo integral;



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79

II – R\$ 4.153,58 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) será a remuneração dos ocupantes de cargo em cargo comissão de Diretor escolar II com escolas até 249 alunos;

Art. 7º. A remuneração dos cargos em comissão de coordenador pedagógico I e II ficam reajustados conforme valores abaixo:

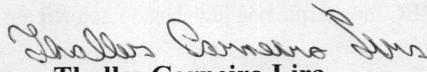
I – R\$ 4.153,58 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) será a remuneração dos coordenadores pedagógicos I com escolas acima de 250 alunos e de escolas de tempo integral;

II - R\$ 3.712,62 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) será a remuneração dos ocupantes de cargo dos coordenadores pedagógicos II de escolas com alunos até 249.

Art. 8º. A remuneração dos cargos em comissão de supervisor escolar fica reajustado em R\$ 1.856,28 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Thalles Carneiro Lira
Presidente da CMM



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 943 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO I - QUADRO DE REAJUSTE SALARIAL - MAGISTÉRIO

Cargo	Vencimento (2022)	Diferença salarial (reajuste de 14,95%)	Piso Salarial (2023)	Vencimento (2023)
Professor I - Nível médio (concurado)				
100h	R\$ 2.032,48	R\$ 303,86	R\$ 2.210,27	R\$ 2.336,34
200h	R\$ 4.064,97	R\$ 707,71	R\$ 4.220,55	R\$ 4.672,68
Professor II - Nível Superior (concurado)				
100h	R\$ 2.440,52	R\$ 364,86	R\$ 2.210,27	R\$ 2.805,38
200h	R\$ 4.877,96	R\$ 729,26	R\$ 4.220,55	R\$ 5.607,22

Cargo	Vencimento (2022)	Diferença salarial (reajuste de 14,95%)	Vencimento (2023)
Professor Temporário			
100h	R\$ 1.614,86	R\$ 241,42	R\$ 1.856,28
200h	R\$ 3.229,72	R\$ 482,84	R\$ 3.712,56

Paço da Câmara Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Thalles Carneiro Lira

Presidente da CMM

Central Bank of the United States

Washington, D.C.

1863

No.	Name	Rank	Pay	Service
1	John A. B. Smith	Major	\$1000	1861-1862
2	James H. Jones	Captain	\$800	1861-1862
3	William C. Brown	Major	\$1000	1861-1862
4	Robert L. White	Captain	\$800	1861-1862
5	Thomas M. Green	Major	\$1000	1861-1862
6	Charles D. Black	Captain	\$800	1861-1862
7	Henry E. Gray	Major	\$1000	1861-1862
8	George F. King	Captain	\$800	1861-1862
9	Edward G. Lee	Major	\$1000	1861-1862
10	Franklin I. Hall	Captain	\$800	1861-1862

No.	Name	Rank	Pay	Service
11	John A. B. Smith	Major	\$1000	1861-1862
12	James H. Jones	Captain	\$800	1861-1862
13	William C. Brown	Major	\$1000	1861-1862
14	Robert L. White	Captain	\$800	1861-1862
15	Thomas M. Green	Major	\$1000	1861-1862
16	Charles D. Black	Captain	\$800	1861-1862
17	Henry E. Gray	Major	\$1000	1861-1862
18	George F. King	Captain	\$800	1861-1862
19	Edward G. Lee	Major	\$1000	1861-1862
20	Franklin I. Hall	Captain	\$800	1861-1862

John A. B. Smith
 Major
 1861-1862